



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2140

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 03 / 2020</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4708</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 98/2020

Identificação: 1982020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.138.626/0001-76, Inscrição Estadual n.º 90671754-90, com sede na Rua Joaquim Távora, n.º 2983, CEP 85.803-750, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n.º 2983, CEP 85.803-750, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 11.173.849-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 078.047.169-58, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 16/03/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição de material hospitalar para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme abaixo especificados:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

LOTE 04 – Manta térmica aluminizada

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	unid	BR0407752	Manta Térmica Aluminizada, reflete o calor do corpo, mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte, evitando hipotermia de vítimas críticas, isolando e não permitindo a perda de calor, de maneira altamente eficaz. Pode ser dobrado e acondicionado em diversos locais por ficar bem compacto. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Medindo aprox. 2,10 x 1,40cm. <i>Resgate SP</i>	12,33	369,90
TOTAL						369,90

Valor total do LOTE 04: R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

LOTE 06 – Termômetro e termo higrômetro digital

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
21	10	unid	BR0435801	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca <i>G-Tech</i>	16,03	160,30
22	5	unid	BR0369794	Termo Higrômetro Digital Temperatura E Umidade com máxima e mínima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F. <i>Incoterm</i>	93,74	468,70
TOTAL						629,00

Valor total do LOTE 06: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

LOTE 08 – Cinto para prancha de resgate, colar cervical, imobilizador de cabeça, prancha de imobilização e reanimador ambu neonatal

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	unid	BR0372363	Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças), Material especial para Raio X, não há necessidade de retirar do paciente. Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada; Regulador 50 mm em nylon. <i>Resgate SP</i>	37,50	112,50

Pág 2/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	5	unid	BR0455921	Colar Cervical Regulável; colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto. Também possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotireotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Tamanho adulto. Altura do produto 0,60 cm. Largura do produto 46,00 cm. Resgate SP	75,51	377,55
3	5	unid		Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Resgate SP	58,57	292,85
4	5	unid		Colar cervical resgate infantil PP. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Resgate SP	18,73	93,65
5	5	unid	BR0455923	Colar Cervical P com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho pequeno, c/ 10,5cm de altura e circunferência de 33 a 37cm. Resgate SP	24,32	121,60
6	5	unid	BR0292701	Colar Cervical M com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho médio com 12cm de altura e circunferência de 37 á 40 cm. Resgate SP	21,57	107,85

Pág 3/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
7	5	unid	BR0292700	Colar Cervical G com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho grande, com 13,5cm de altura e circunferência de 40 a 44 cm. Resgate SP	22,71	113,55
8	5	par	BR0442829	Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto RESGATE SP. Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; tamanho: Adulto. Validade Indeterminada. Resgate SP	174,29	871,45
9	1	unid	-	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm Resgate SP	502,22	502,22
10	1	unid	BR0403572	Prancha de Imobilização em Polietileno para Resgate e Salvamento - Projetada para o resgate, imobilização e transporte de vítimas de acidentes. Excelente resistência a impactos, leve e flutuante. Radiotransparente (Translúcida à Raio X e Ressonância Magnética), aberturas específicas para as cintas e o imobilizador de cabeça, olhais para o arraste, vigas longitudinais para facilitar o levantamento, superfície côncava para minimizar movimentos laterais, atóxica, anticorrosiva, de fácil higienização. Dimensões: Comprimento 175cm; Largura 45cm. Peso: 9 kg; Capacidade de Carga máxima 160 Kg. Resgate SP	655,32	655,32

Pág 4/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	2	unid	BR0456414	Reanimadorambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável) MD	200,73	401,46
TOTAL						3.650,00

Valor total do LOTE 08: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

LOTE 10 – Lençol para maca, cama e descartável e capa para travesseiro

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	-	Capa para travesseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco; Brintex	24,44	1.222,00
2	50	unid	-	Lençol Branco para cama hospitalar c/elástico nas laterais. 2,60m(comp)x1,60m(larg); 100% algodão; branco Brintex	88,76	4.438,00
3	50	unid	-	Lençol para Maca Hospitalar BRIM PESADO, Tamanho: 200 cm x 90 cm. Com elástico, Cor: branco Brintex	95,73	4.786,50
4	50	pct	BR0287610	Lençol descartável, TNT, para maca. Os lençóis descartáveis são confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 90 cm. Gramaturas: 20g e 30g. Cor: branco, pacote com 10 unidades. Descarpac	14,03	701,50
						11.148,00

Valor total máximo do LOTE 10: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)

LOTE 17 – Equipos, seringas, frasco e sonda para nutrição enteral, torneira *Luer Slip*

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----	------	-----------	-----------	----------	-----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	BR0385705	Equipo Bomba de Infusão (Simples) possui em sua lateral um injetor tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Seu volume de preenchimento tem capacidade de 16 ml. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Compatível com bomba de infusão da unidade no momento. <i>Lifmed</i>	6,37	318,50
2	200	unid	BR0386123	Equipo Macro Fotossensível, Estéril, Flexível Injetor entrada de ar injetor lateral, Conector Luer slip + capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis <i>Fortcare</i>	3,65	730,00
3	1000	unid	BR0385704	Equipo MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal; Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; Controlador de fluxo, tipo relógio; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso; Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso. <i>Medix</i>	1,81	1.810,00

Pág 6/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	200		BR0386219	Equipo MICROGOTAS, câmara gotejadora microgotas (60 gotas = 1ml), flexível, com conexão luer slip reversível, em conformidade com a NBR ISO 594-1/2. Conexão Luer Slip com o dispositivo de acesso venoso. Pinça rolete com controle de gotejamento. Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa). Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Com injetor lateral, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. Com registro na ANVISA e no MS. Medix	1,87	374,00
5	100	unid	--	Equipo MULTIVIAS (02 vias), indicado como multiplicador de acesso venoso. Com clamp e sem rosca. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulhas). Extremidades proximais com conector luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com registro no MS/ANVISA. Descarpack	1,66	166,00
6	50	unid	BR0386130	Equipo Nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível Rmdesc	1,84	92,00
7	250	unid	BR0395537	Frasco Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. Biobase	1,14	285,00
8	200	unid	BR0395534	Frasco Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. Biobase	1,98	396,00

Pág 7/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
9	2500	unid	BR0438113	Seringa Descartável de 03 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack	0,20	500,00
10	4000	unid	BR0279402	Seringa Descartável de 05 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Rymco	0,25	1.000,00
11	1000	unid	BR0438114	Seringa Descartável de 10 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Rymco	0,43	430,00
12	500	unid	BR0439627	Seringa Descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo LUER SLIP, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Rymco	0,67	335,00

Pág 8/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
13	50	unid	BR0439632	Seringa Descartável de 60 ml sem agulha e sem rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos <i>Advantive</i>	3,14	157,00
14	100	unid	BR0439660	Seringa Insulina Descartável de 1ml c/agulha 26 G X 1/2; Bico <i>Luer Slip ou Luer Lock</i> ; Agulha 13/3,8; Graduada (ESCALA UI, NUMERADA); Embalada individualmente, prazo de esterilização com validade de 05 anos. <i>Labor</i>	0,78	78,00
15	10	unid	BR0435899	Sonda de nutrição enteral (alimentação) Nº 08. Fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável. <i>Medicone</i>	15,43	154,30
16	10	unid	BR0435901	Sonda de nutrição enteral (alimentação) Nº 10. Fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável. <i>Medicone</i>	16,72	167,20

Pág 9/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
17	25	unid	BR0435902	Sonda de nutrição enteral (alimentação) N° 12. Fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável. Medicone	16,30	407,50
18	50	unid	BR0457481	Torneira Luer Slip 3 vias, dispositivo especialmente desenhado para administrar simultaneamente drogas e soluções endovenosas. Forma Luer Slip (conexão de encaixe). Permite com segurança o fluxo simultâneo ou interrupção de qualquer uma das vias. Apresenta instruções para uso correto do produto, a embalagem deve estar intacta e o produto não deve apresentar nenhuma deformidade, trinca ou alteração visível. Solidor	0,99	49,50
TOTAL						7.450,00

Valor total do LOTE 17: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 19 – Coletor de urina, dispositivo de incontinência urinária, sonda nasogástrica, uretral, e vesical de *Foley*

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid	BR0277440	Coletor de Urina de Cama 2000 ml. Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, capacidade 2000 ml, fabricada em PVC, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e apirogênico, descartável, uso individual e	4,60	460,00

Pág 10/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				por procedimento. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Advantive		
2	200	unid	BR0270585	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo nº5, com extensor incluso, comprimento 17 cm, largura 11 cm confeccionado em látex resistente, pacote com 1 unidade. Biosani	2,74	548,00
3	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº08, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa. Markmed	0,90	9,00
4	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº10, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa.	0,90	9,00
5	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº12, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa. Markmed	0,90	9,00
6	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº14, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa. Markmed	1,01	10,10
7	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº16, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa Markmed	1,01	10,10
8	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº18, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa Markmed	1,01	10,10
9	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº20, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa Markmed	1,14	11,40
10	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº 22, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa Markmed	1,24	12,40

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	10	unid		Sonda Nasogástrica CURTA nº 24, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa Markmed	1,45	14,50
12	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº04, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,15	11,50
13	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº06, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,15	11,50
14	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº08, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,22	12,20
15	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº 10, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,22	12,20
16	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº12, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,31	13,10
17	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº14, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,66	16,60
18	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº 16, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,50	15,00
19	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº18, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,52	15,20
20	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº20, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa. Markmed	1,66	16,60

Pág 12/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
21	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº22, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa Markmed	1,68	16,80
22	10	unid		Sonda Nasogástrica Longa nº24, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa Markmed	1,94	19,40
23	50	unid	BR0452538	Sonda Uretral nº 04, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,84	42,00
24	50	unid	BR0438409	Sonda Uretral nº 06, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,85	42,50
25	50	unid	BR0436229	Sonda Uretral nº 08, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,82	41,00
26	50	unid	BR0435986	Sonda Uretral nº 10, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,82	41,00
27	500	unid	BR0435982	Sonda Uretral nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,88	440,00
28	50	unid	BR0435982	Sonda uretral nº 14, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,90	45,00
29	50	unid	BR0435985	Sonda Uretral nº 16, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Markmed	0,96	48,00

Pág 13/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
30	10	unid	BR436008	Sonda vesical de Foley nº. 10, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(3-5 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	36,40
31	10	unid	BR0436001	Sonda vesical de Foley nº.12, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	36,40
32	15	unid	BR0277017	Sonda vesical de Foley nº.14, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e	3,64	54,60

Pág 14/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor		
33	50	unid	BR0436007	Sonda vesical de Foley nº.16, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	182,00
34	15	unid	BR0436003	Sonda vesical de Foley nº.18, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	54,60

Pág 15/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
35	10	unid	BR0436010	Sonda vesical de Foley nº. 20, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	36,40
36	10	unid	BR438575	Sonda vesical de Foley nº. 22, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA. Solidor	3,64	36,40
TOTAL						2.400,00

Valor total do LOTE 19: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Valor total da Ata: R\$ 25.646,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

Pág 16/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1.3 Quando aplicável e, desde que não previsto prazo diverso na descrição do item, deverá o objeto ter o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903036

Fonte de recurso: 000, 494, 505

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto, mediante a emissão da competente Nota Fiscal.

4.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data

Pág 17/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 1% ao mês.

4.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento iniciará a partir de março de 2020 (dois mil e vinte), sendo que a entrega do objeto, de forma parcelada, deverá se dar em até 10 (dez) dias úteis após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, no Município de Mercedes, nos locais onde eventualmente o objeto se fizer necessário, podendo ser na sede municipal ou em localidades do interior do município (Distritos de Três Irmãs e Arroio Guaçu).

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.2 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.3 **O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

5.1.4. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.5 *A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.*

5.2 **Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.**

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

Pág 18/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

ph



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

- 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;
- 6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;
- 6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.
- 6.1.5. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

Pág 19/25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata.

Pág 20/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento) acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

Pág 21/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5.3 Não mantiver a proposta;

10.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

Pág 22/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de

Pág 23/25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 98/2020

Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário interessado na aquisição.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Pág 24/25



Município de Mercedes

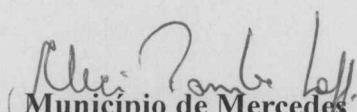
Estado do Paraná

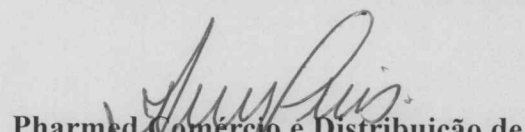
Ata de Registro de Preços nº 98/2020

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

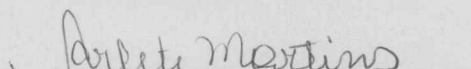
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

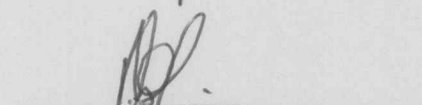
Mercedes - PR, em 17 de março de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Pharmed Comércio e Distribuição de
Produtos Hospitalares EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

x